



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Estima a receita fixa a despesa do Município de Ibaíti Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1978.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 inciso I da Lei complementar nº 2 de 18 de junho de 1973 (lei orgânica dos municípios), **PROMULGA** a seguinte

LEI

Art. 1º O orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1978 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 17.160.000,00 (dezessete milhões e cento e sessenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receita de Recolhimento Centralizado

1.1 Receitas Correntes		Cr\$11.978.000
Receitas Tributária	Cr\$2.895,000	
Receitas Patrimonial	Cr\$30.000	
Receitas Industrial	Cr\$130.000	
Transferências correntes	Cr\$8.468.000	
Receitas diversas	Cr\$455.000	
1.2 Receitas de Capital		Cr\$5.182.000
Operações de créditos	Cr\$1.554.000	
Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$280.000	
Transferência de capital	Cr\$3.348.000	
Total da Receita		Cr\$17.160.000

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento.

1 Despesas por fontes de Recursos

1.1 Programação à conta de recursos próprios	Cr\$8.360.000
1.2 Programação à conta de recursos de outras origens	<u>Cr\$8.800.000</u>
Total das despesas por fonte de recursos	Cr\$17.160.000

2. Despesas por órgãos

2.1 Legislativo Municipal		Cr\$449.000
Câmara Municipal		Cr\$449.000
2.2 Executivo Municipal		Cr\$16.711.000
Gabinete do Prefeito	Cr\$654.000	
Divisão de Administração	Cr\$1.870.000	
Divisão da Fazenda	Cr\$1.785.000	



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Obras e Viação	Cr\$4.959.500	
Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$4.131.700	
Divisão da Saúde e Bem Estar	Cr\$786.000	
Divisão de Educação e Cultura	Cr\$2.524.000	
Total da Despesa por órgãos		Cr\$17.160.000

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Realizar operações de créditos por antecipação da receita de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969;
- II. Abrir créditos suplementares e, criar elementos econômicos de despesa dentro de cada projeto e ou atividades até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentaria, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da lei federal nº 4320 de 17 de março de 1964.
- III. Efetuar operações de créditos, que por antecipação da receita, até o limite de Cr\$1.554.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) para manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (15/12/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal